



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.159

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DENOMINA CORRIDA RÚSTICA
NOTURNA DE JOÃO MARTIN HAU
NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Corrida Rústica Noturna realizada no mês de novembro no Município de Mafra fica denominada João Martin Hau Neto.

Art. 2º A Corrida Rústica Noturna João Martin Hau Neto será incluída no calendário esportivo do Município.

Parágrafo único. O evento esportivo mencionado no *caput* deste artigo será realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Mafra, 04 de dezembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal